

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.060, de 28 de setembro de 1.978

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional até a importância de Cr\$.145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil - cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento-vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01 Gabinete do Prefeito.

03.07.020.2.009 - Festividades do Município.

3.1.4.0.00 Encargos Diversos.....Cr\$ 145.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma - do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 28 de setembro de 1.978.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Sant'ofia*  
PAULO SANT'OFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EA.